

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 116/2020**

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 340/2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 136/2020.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 463ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2020, decidem:

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2021, no valor de R\$ 6.812.120,33 (seis milhões, oitocentos e doze mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º** Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a:

**I** – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

**Art. 3º** Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978